



01042
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

LEI Nº 715

de 24 de maio de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas:

1) - ARISTÓTELES CIRILO, a via pública que começa na rua Santana (prolongamento), segue em sentido paralelo às ruas Carlos Belmiro dos Santos e Nhumirim, e termina na rua São Luiz Gonzaga (prolongamento);

2) - RUA CÔNEGO JOSÉ FORTUNATO DA SILVA RAMOS, trecho na Vila Cruz, que vai da rua Silvino Guedes ao terreno da Estrada de Ferro Central do Brasil; e,

3) - TRAVESSA INOCÊNCIO ALVES DA SILVA, ao trecho na Vila Cruz, que vai da Rua Silvino Guedes a terreno da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 24 de maio de 1960.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.

Diário Oficial
Comun. n.º 1087
de 29-5-1960

29-5-1960

São José dos Campos

LEI N.º 715

de 24 de maio de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas:

1) - ARISTÓTELES CIRILO, a via pública que começa na rua Santana (prolongamento), segue em sentido paralelo às ruas Carlos Belmiro dos Santos e Nhumirim, e termina na rua São Luiz Gonzaga (prolongamento);

2) - RUA CÔNEGO JOSÉ FORTUNATO DA SILVA RAMOS, trecho na Vila Cruz, que vai da rua Silvino Guedes ao terreno da Estrada de Ferro Central do Brasil; e,

3) - TRAVESSA INOCÊNCIO ALVES DA SILVA, ao trecho na Vila Cruz, que vai da Rua Silvino Guedes a terreno da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 24 de maio de 1960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.